



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL ART. 74, INCISO I, DA LEI 14.133/21

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado pelo atendimento a decisão judicial no processo nº 5002696-81.2024.8.21.0046/RS, assim como pela demonstração da viabilidade demonstrada no processo administrativo 481/2025;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de acolhida de idosa;

Contratado: "**CONGREGAÇÃO DE NOSSA SENHORA**", CNPJ 92.017.516/0033-44;

Prazo de Vigência: processo nº 5002696-81.2024.8.21.0046/RS;

Valor Total: R\$ 41.880,00 (quarenta e um mil) – 12 meses;

Fundamento Legal: ART. 74, INCISO I, DA LEI 14.133/21.

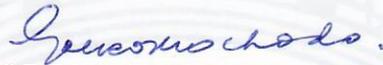
"Sentinela do Progresso."



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao extrato do contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Gabinete do Prefeito em 06 de Março de 2025.



GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO

Prefeito Municipal

“Sentinela do Progresso.”